



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N° 42/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FOCO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n°. 42/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI140001/056528/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na e na Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo a Décimo Quarto do Contrato n°. 42/2023, em conformidade com os cálculos efetuados no doc. SEI n° 84800171.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplicam-se os reajustes incidentes sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, com base no parágrafo sétimo da cláusula nona do contrato, da seguinte forma:

a) Para o Município do Rio de Janeiro

a.1) reajuste com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025, registradas no MTE sob o n° MTE RJ001023/2024:

I - Reajuste do piso salarial da categoria em, aproximadamente, 6,20% (seis inteiros e um centésimo percentual), passando de R\$ 1.609,84 (um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.709,65 (um mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de março/2024;

II - Reajuste do auxílio alimentação em, aproximadamente, 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), passando de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Vigésima Terceira das Convenções Coletivas de Trabalho, com incidência a partir de março/2024;

III - Reajuste do benefício social familiar em aproximadamente 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos percentuais), passando de R\$ 19,00 (dezenove reais) para R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), com base na Cláusula Vigésima Nona da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de maio/2024;

b) Para o Município de Cabo Frio

b.1) reajuste com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025, registradas no MTE sob o nº MTE RJ001171/2024:

I - Reajuste do piso salarial da categoria em, aproximadamente, 6,20% (seis inteiros e um centésimo percentual), passando de R\$ 1.609,84 (um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.709,65 (um mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de março/2024;

II - Reajuste do auxílio alimentação em, aproximadamente, 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), passando de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Vigésima Segunda das Convenções Coletivas de Trabalho, com incidência a partir de março/2024;

III - reajuste do benefício social familiar em aproximadamente 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos percentuais), passando de R\$ 19,00 (dezenove reais) para R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), com base na Cláusulas Vigésima Oitava da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de junho/2024;

c) Para o Município de Duque de Caxias

c.1) reajuste com base na CARTA SINCAF que substitui temporariamente a Convenção Coletiva (2024/2025), que se encontra em processo de envio para o sistema de registro, conforme informe do SINDICATO FLUMINENSE DA EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Duque de Caxias, doc. SEI N° 84596561:

I - Reajuste do piso salarial da categoria em, aproximadamente, 6,20% (seis inteiros e um centésimo percentual), passando de R\$ 1.670,52 (um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.774,09 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos), com base na Cláusula Primeira - Vigência e Data Base e Cláusula Terceira – Piso Salarial Da Categoria, com incidência a partir de abril/2024;

II - Reajuste do auxílio alimentação em, aproximadamente, 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), passando de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Vigésima Quarta das Convenções Coletivas de Trabalho, com incidência a partir de abril/2024;

III - reajuste do benefício social familiar em aproximadamente 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos percentuais), passando de R\$ 19,00 (dezenove reais) para R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), com base na Cláusula Vigésima Nona da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de maio/2024;

d) Para o Município de Petrópolis

d.1) reajuste com base na CARTA SINCAF que substitui temporariamente a Convenção Coletiva (2024/2025), que se encontra em processo de envio para o sistema de registro, conforme informe do SINDICATO FLUMINENSE DA EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Petrópolis, doc. SEI N° 84596043:

I - Reajuste do piso salarial da categoria em, aproximadamente, 6,20% (seis inteiros e um centésimo percentual), passando de R\$ 1.565,57 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 1.662,64 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com base na Cláusula Primeira - Vigência e Data Base e Cláusula Quarta – Demais Funções Para Empresas De Serviços, com incidência a partir de maio/2024;

II - Reajuste do auxílio alimentação em, aproximadamente, 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro

centésimos percentuais), passando de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Décima Sexta das Convenções Coletivas de Trabalho, com incidência a partir de maio/2024;

III - reajuste do benefício social familiar em aproximadamente 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos percentuais), passando de R\$ 19,00 (dezenove reais) para R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), com base na Cláusulas Vigésima da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de maio/2024;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aplicam-se os reajustes incidentes sobre os valores relativos ao vale transporte, com base no parágrafo décimo terceiro da cláusula nona do contrato, da seguinte forma:

a) Para o Município de Nova Iguaçu

I - Reajuste do vale transporte, passando de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), conforme art. 1º do Decreto nº 13.521 de 14 de março de 2024, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2024.

b) Para o Município de Petrópolis

I - Reajuste do vale transporte, passando de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), conforme art. 1º do Decreto nº 562 de 21 de julho de 2023, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2024.

c) Para o Município de Cabo Frio

I - Reajuste do vale transporte, passando de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais), conforme art. 1º do Decreto nº 7.222 de 27 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplica-se o reajuste no percentual de 3,92595% (três inteiros, noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco centésimo de milésimos percentuais) ao preço dos demais insumos, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de junho/2023 a maio/2024, com efeitos a partir de junho de 2024, com base no parágrafo décimo quarto da cláusula nona do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica reduzido, a partir de outubro de 2024, o percentual de Aviso Prévio Trabalhado de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos percentuais) para 0,194% (cento e noventa e quatro milésimos percentuais) na Planilha de Custos, em conformidade com o Acórdão nº 1.186/2017 do TCU.

PARÁGRAFO QUINTO: Após a concessão dos reajustes, o valor mensal do contrato, que inicialmente estava em R\$ 36.849,09 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), passará em:

a) Março de 2024 – para R\$ 38.295,87 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 1.446,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

b) Abril de 2024 – para R\$ 38.533,40 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 1.684,31 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

c) Maio de 2024 – para R\$ 38.764,45 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 1.915,36 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

d) Junho de 2024 até setembro de 2024 – para R\$ 38.818,46 (trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 1.969,37 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

e) Outubro de 2024 até outubro de 2025 – para R\$ 38.373,21 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e três

reais e vinte e um centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 1.524,12 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

PARÁGRAFO SEXTO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.37.38	1.753.232/1.501.230/2.501.230/ 2.753.232	2024NE00901

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Em razão deste Termo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total adicional de R\$ 31.314,97 (trinta e um mil trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Competência	Valores Mensais Vigentes	Valores Mensais Reajustados	Diferença Mensal
março/24	36.849,09	38.295,87	1.446,78
abril/24	36.849,09	38.533,40	1.684,31
maio/24	36.849,09	38.764,45	1.915,36
junho/24	36.849,09	38.818,46	1.969,37
julho/24	36.849,09	38.818,46	1.969,37
agosto/24	36.849,09	38.818,46	1.969,37
setembro/24	36.849,09	38.818,46	1.969,37
outubro/24	36.849,09	38.373,21	1.524,12
novembro/24	36.849,09	38.373,21	1.524,12
dezembro/24	36.849,09	38.373,21	1.524,12
Valor do Reajuste - 2024			17.496,29
janeiro/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
fevereiro/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
março/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
abril/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
maio/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
junho/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
julho/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
agosto/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
setembro/25	36.849,09	38.373,21	1.524,12
out/25 - 2 dias	2.456,61	2.558,21	101,60
Valor do Reajuste - 2025			13.818,68
Valor Total do Reajuste			31.314,97

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de R\$ 1.565,75 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com prazo de validade até 02/01/2026, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao

percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, considerando, neste prazo, 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo CONTRATANTE do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 31/10/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86245210** e o código CRC **ABE80F52**.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
CONTRATO PGE-RJ nº 42/2023 - OUT/24 a OUT/2025			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	RIO DE JANEIRO/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2025	
D	Nº de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto	
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1	
RECEPCIONISTA - RIO DE JANEIRO			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.709,65	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2024	
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.709,65
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.709,65
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 142,41
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 189,94
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 332,36
SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 413,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,73
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 41,39
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 31,04
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 20,69
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,14

H	FGTS	8,00%	R\$ 165,55
TOTAL		35,80%	R\$ 740,83
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 4,30 x 2 x 22 - 6% Salário)		R\$ 86,62
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 23,50 x 22 - 10%)		R\$ 465,30
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Seguro de vida		R\$ -
E	Benefício Social Familiar		R\$ 20,15
F	Outros		
TOTAL			R\$ 572,07
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 332,36
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 740,83
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		R\$ 572,07
TOTAL			R\$ 1.645,26
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,13
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$ 2,74
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$ 3,32
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$ 1,19
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$ 54,71
TOTAL		4,70%	R\$ 69,66
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$ 15,83
B	Substituto na Cobertura de Ausencias Legais	0,556%	R\$ 9,51
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$ 0,48
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$ 0,55
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afastamento Maternidade	0,056%	R\$ 0,96
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausencias (especificar)	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$ 27,33
4.2	Substituto na Intra jornada	%	R\$
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$ -
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 27,33
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
TOTAL			R\$ 27,33
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 28,12
B	Materiais		R\$ 2,77

C	Equipamentos	R\$ -	
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -	
TOTAL		R\$ 30,90	
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	0,50%	R\$ 17,41
B	Lucro	0,10%	R\$ 3,50
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 24,93
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 115,06
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 191,77
TOTAL		9,25%	R\$ 352,68
Quadro Resumo do Custo por empregado			
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.709,65
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.645,26
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 69,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 27,33
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 30,90
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.482,79
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$ 352,68
Valor total por empregado			R\$ 3.835,48

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
CONTRATO PGE-RJ nº 42/2023 - OUT/24 a OUT/2025			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	DUQUE DE CAXIAS/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2025	
D	Nº de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto	
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1	
RECEPCIONISTA - DUQUE DE CAXIAS			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.774,09	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/4/2024	
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO	
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.774,09
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -

E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.774,09
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 147,78
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 197,10
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 344,88
SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 429,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 53,68
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 42,95
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 32,21
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 21,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,88
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,29
H	FGTS	8,00%	R\$ 171,79
TOTAL		35,80%	R\$ 768,74
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 4,75 x 2 x 22 - 6% Salário)		R\$ 102,55
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 23,50 x 22 - 10%)		R\$ 465,30
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Seguro de vida		R\$ -
E	Benefício Social Familiar		R\$ 20,15
F	Outros		
TOTAL			R\$ 588,00
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 344,88
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 768,74
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 588,00
TOTAL			R\$ 1.701,62
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,40
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$ 0,59
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$ 2,84
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$ 3,44
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$ 1,23
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$ 56,77
TOTAL		4,70%	R\$ 72,27
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$ 16,43
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,556%	R\$ 9,86
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$ 0,50

D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$ 0,57
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afasdtamento Maternidade	0,056%	R\$ 0,99
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausencias (especificar)	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$ 28,35
4.2	Substituto na Intraornada	%	R\$
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$ -

QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 28,35
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 28,35

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 28,12
B	Materiais	R\$ 2,77
C	Equipamentos	R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -
TOTAL		R\$ 30,90

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	0,50%	R\$ 18,04
B	Lucro	0,10%	R\$ 3,63
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 25,82
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 119,18
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 198,63
TOTAL		9,25%	R\$ 365,28

Quadro Resumo do Custo por empregado

	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.774,09
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.701,62
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 72,27
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 28,35
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 30,90
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.607,23
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro	R\$ 365,28
Valor total por empregado		R\$ 3.972,52

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATO PGE-RJ nº 42/2023 - OUT/24 a OUT/2025

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/7/2023
B	Município/UF	NOVA IGUAÇU/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022/2024

D	Nº de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto	
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1	
RECEPCIONISTA - NOVA IGUAÇU			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.609,84	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2022	
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO	
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.609,84
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.609,84
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 134,10
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 178,85
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 312,95
SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 389,70
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,71
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 38,97
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 29,23
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 19,49
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,69
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,90
H	FGTS	8,00%	R\$ 155,88
TOTAL		35,80%	R\$ 697,56
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 5,5 x 2 x 22 - 6% Salário)		R\$ 145,41
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 22,50 x 22 - 10%)		R\$ 445,50
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Seguro de vida		R\$ -
E	Benefício Social Familiar		R\$ 19,00
F	Outros		
TOTAL			R\$ 609,91
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 312,95
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 697,56
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		R\$ 609,91
TOTAL			R\$ 1.620,42

MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 6,71
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$ 2,58
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$ 3,12
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$ 1,12
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$ 51,51
TOTAL		4,70%	R\$ 65,58
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$ 14,91
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,556%	R\$ 8,95
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$ 0,45
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$ 0,52
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afasdtamento Maternidade	0,056%	R\$ 0,90
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$ 25,73
4.2	Substituto na Intraornada	%	R\$
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$ -
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 25,73
4.2	Substituto na Intraornada		R\$ -
TOTAL			R\$ 25,73
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 28,12
B	Materiais		R\$ 2,77
C	Equipamentos		R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual		R\$ -
TOTAL			R\$ 30,90
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	0,50%	R\$ 16,76
B	Lucro	0,10%	R\$ 3,37
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 24,00
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 110,76
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 184,60
TOTAL		9,25%	R\$ 339,49
Quadro Resumo do Custo por empregado			
Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			R\$

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.609,84
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.620,42
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 65,58
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 25,73
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 30,90
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.352,47
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro	R\$ 339,49
Valor total por empregado		R\$ 3.691,95

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
CONTRATO PGE-RJ nº 42/2023 - OUT/24 a OUT/2025			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	PETRÓPOLIS/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2025	
D	Nº de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto	
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1	
RECEPCIONISTA - PETRÓPOLIS			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.662,64	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/5/2024	
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO	
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.662,64
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.662,64
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 138,50
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 184,72
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 323,22
SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 402,49
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,31
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 40,25
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 30,19
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 20,12

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,07
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,02
H	FGTS	8,00%	R\$ 160,99
TOTAL		35,80%	R\$ 720,45
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 5,15 x 2 x 22 - 6% Salário)		R\$ 126,84
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 22,50 x 22 - 10%)		R\$ 465,30
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Seguro de vida		R\$ -
E	Benefício Social Familiar		R\$ 20,15
F	Outros		
TOTAL			R\$ 612,29
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 323,22
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 720,45
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 612,29
TOTAL			R\$ 1.655,96
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 6,93
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$ 2,66
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$ 3,23
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$ 1,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$ 53,20
TOTAL		4,70%	R\$ 67,74
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$ 15,40
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,556%	R\$ 9,24
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$ 0,47
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$ 0,53
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afastamento Maternidade	0,056%	R\$ 0,93
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$ 26,57
4.2	Substituto na Intrajornada	%	R\$
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$ -
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 26,57
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
TOTAL			R\$ 26,57
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)

A	Uniformes	R\$ 28,12
B	Materiais	R\$ 2,77
C	Equipamentos	R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -
TOTAL		R\$ 30,90

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	0,50%	R\$ 17,22
B	Lucro	0,10%	R\$ 3,46
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 24,65
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 113,78
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 189,63
TOTAL		9,25%	R\$ 348,73

Quadro Resumo do Custo por empregado

	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.662,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.655,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 67,74
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 26,57
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 30,90
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.443,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro	R\$ 348,73
Valor total por empregado		R\$ 3.792,54

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATO PGE-RJ nº 42/2023 - OUT/24 a OUT/2025

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/7/2023
B	Município/UF	CABO FRIO/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024/2025
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Unidade de Medida	Posto
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1

RECEPCIONISTA - CABO FRIO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.709,65
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2024
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO

MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.709,65
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -

C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.709,65
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 142,41
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 189,94
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 332,36
SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 413,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,73
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 41,39
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 31,04
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 20,69
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,14
H	FGTS	8,00%	R\$ 165,55
TOTAL		35,80%	R\$ 740,83
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 5 x 2 x 22 - 6% Salário)		R\$ 117,42
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 23,50 x 22 - 10%)		R\$ 465,30
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Seguro de vida		R\$ -
E	Benefício Social Familiar		R\$ 20,15
F	Outros		
TOTAL			R\$ 602,87
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 332,36
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 740,83
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		R\$ 602,87
TOTAL			R\$ 1.676,06
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,13
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$ 2,74
D	Aviso prévio trabalhado	0,1940%	R\$ 3,32
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$ 1,19
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$ 54,71
TOTAL		4,70%	R\$ 69,66
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$ 15,83
B	Substituto na Cobertura de Ausencias Legais	0,556%	R\$ 9,51

C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$ 0,48
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$ 0,55
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afastamento Maternidade	0,056%	R\$ 0,96
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$ 27,33
4.2	Substituto na Intra jornada	%	R\$
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$ -
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 27,33
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
TOTAL			R\$ 27,33
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 28,12
B	Materiais		R\$ 2,77
C	Equipamentos		R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual		R\$ -
TOTAL			R\$ 30,90
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	0,50%	R\$ 17,57
B	Lucro	0,10%	R\$ 3,53
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 25,15
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 116,08
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 193,47
TOTAL			9,25% R\$ 355,80
Quadro Resumo do Custo por empregado			
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.709,65
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.676,06
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 69,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 27,33
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 30,90
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.513,59
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$ 355,80
Valor total por empregado			R\$ 3.869,40